

OCS – MODELO B – (OBJETO SIMPLES)

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2019

OCS N° 0165/2019
DL N° 077/2019
Contrato SAP N° 4400003784

CONTRATADA: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 14.200.166/0001-66

Referência:

Aquisição de leitores de códigos de barras e QR code.

Em razão da autorização do Sr(a) Flavio Alencar de Carvalho Borges (chefe de departamento), em 03.06.2019, na Solicitação da Contratação (AARH/DEPAD/GDOC) n° 3000001320 servimo-nos do presente instrumento para convocar a ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA para o fornecimento do produto/material ou a prestação do serviço nos termos abaixo descritos:

1. Objeto e Quantitativo:

- LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; Quantidade: 60 (sessenta) cada(s)

O leitor deve ser capaz de decodificar todas as simbologias convencionais de códigos de barras 1D e 2D sem precisar de configuração

imediatamente o padrão e fazer a leitura.

A leitora deve ser capaz de ler todos esses padrões: Code 128

Deverá também ler códigos de barras nos seguintes meios: papel, cartões plastificados, tele

Deverá possuir conexão USB

Deverá permitir configurar iluminação, podendo ser desligada, ligada som

em uso ou ligada quando conectada ao computador, estando ou não em uso.

Deverá permitir a configuração do sinal sonoro,

e também configurar volume do sinal.

Deverá ser compatível com o sistema operacional Wi

2. Preço

O **BNDES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratado, o valor global de R\$ 33.585,00 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e zero centavos), nos termos discriminados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**. Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias para execução do objeto, assim como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

3. Condições de execução do objeto:

A **CONTRATADA** deverá entregar o produto ou prestar o serviço, no Rio de Janeiro, em até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do presente instrumento.

4. Pagamento:

O **BNDES** efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, condicionado ao ateste pelo Gestor do Contrato do cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA**.

5. Gestor do Contrato:

O **BNDES** designa, como Gestor deste **CONTRATO**, o(a) Sr(a). SHIRLENE LINNY DA SILVA, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o atestamento de cumprimento das obrigações assumidas e a fiscalização direta de sua execução.

6. Disposições Finais:

Sem prejuízo das condições acima descritas, aplicam-se, ao fornecimento do produto ou a prestação de serviço indicados neste instrumento, as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta da **CONTRATADA** e na Lei nº 13.303/2016.

Em caso de informações adicionais, solicitamos entrar em contrato com o Gestor do Contrato acima indicado no telefone nº 21 37476045.